

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12 CENTRO – CANA VERDE /MG CNPJ 18.244.426/0001-56

prefeitura@canaverde.mg.gov.br (35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 1.020/2021

"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CANA VERDE (APACV)".

A Câmara Municipal de Cana Verde(MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação Protetora dos Animais de Cana Verde (APACV)", com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº.26.193.531/0001-31.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir as determinações da Lei;

 II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornarse objeto de nova lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cana Verde, 29 de março de 2021.

AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS

Prefeito Municipal